

LEI N° 2.273, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o artigo 6º da Lei nº 2.249, de 5 de setembro de 2025, que institui o Programa de Recuperação de Créditos não Tributários do Tribunal de Contas do Estado de Roraima (Refis-TCERR).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 6º da Lei nº 2.249, de 5 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O prazo para o pedido de adesão ao benefício previsto nesta Lei será do dia 1º de junho de 2025 até 31 de março de 2026.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 24 de outubro de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 24/10/2025, às 09:01, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19829152** e o código CRC **1182A06B**.

LEI N° 2.274, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.911, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o quadro de pessoal efetivo e o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos I, II, III, V, X, XI e XII da Lei nº 1.911, de 28 de dezembro de 2023, passam a vigorar conforme os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta Lei, respectivamente.

Art. 2º Ficam em extinção os cargos efetivos de técnico legislativo – digitador e secretária, sendo suas vagas extintas à medida que ocorrer vacância.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, fixados anualmente conforme legislação pertinente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 24 de outubro de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima

ANEXO I**CARGOS E VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO****CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO**

| CÓDIGO | ESPECIALIDADE | VAGAS |
|--------|---|-------|
| ALE/AL | ADMINISTRADOR LEGISLATIVO | 3 |
| ALE/AL | ANALISTA AMBIENTAL | 2 |
| ALE/AL | ANALISTA DE SISTEMAS | 6 |
| ALE/AL | ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 5 |
| ALE/AL | ANALISTA DE CONTROLE INTERNO | 5 |
| ALE/AL | ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE REDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 2 |
| ALE/AL | ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO | 2 |
| ALE/AL | ANALISTA DE ACERVO | 2 |
| ALE/AL | ASSISTENTE SOCIAL | 4 |
| ALE/AL | BIBLIOTECONOMISTA | 2 |
| ALE/AL | CONTADOR | 9 |
| ALE/AL | ECONOMISTA | 4 |
| ALE/AL | ENFERMEIRO | 5 |
| ALE/AL | ENGENHEIRO CIVIL | 2 |
| ALE/AL | ENGENHEIRO ELÉTRICO | 2 |
| ALE/AL | GESTOR PÚBLICO | 3 |
| ALE/AL | JORNALISTA | 10 |
| ALE/AL | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 3 |
| ALE/AL | MÉDICO DO TRABALHO | 1 |
| ALE/AL | PEDAGOGO | 2 |
| ALE/AL | PSICÓLOGO | 6 |
| ALE/AL | PSQUIATRA | 1 |
| ALE/AL | PUBLICITÁRIO | 2 |

| | | |
|--------------|---|-----------|
| ALE/AL | RELACIONES PÚBLICAS E CERIMONIAL | 2 |
| ALE/AL | REVISOR | 6 |
| ALE/AL | SECRETÁRIO EXECUTIVO BILÍNGUE (ESPAÑOL) | 1 |
| ALE/AL | SECRETÁRIO EXECUTIVO BILÍNGUE (INGLÊS) | 1 |
| ALE/AL | TRADUTOR E INTÉRPRETE (ESPAÑOL) | 0 |
| ALE/AL | TRADUTOR E INTÉRPRETE (INGLÊS) | 2 |
| TOTAL | | 98 |

ANEXO II**CARGOS E VAGAS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO**

| CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO | | VAGAS |
|--|----------------------------------|-----------|
| CÓDIGO | ESPECIALIDADE | VAGAS |
| ALE/TLE | TAQUÍGRAFO | 10 |
| ALE/TLE | TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | 2 |
| ALE/TLE | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | 4 |
| ALE/TLE | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 3 |
| ALE/TLE | TÉCNICO EM MANUTENÇÃO | 0 |
| ALE/TLE | TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO | 2 |
| ALE/TLE | DESIGNER GRÁFICO | 2 |
| TOTAL | | 30 |

ANEXO III**CARGOS E VAGAS DE NÍVEL MÉDIO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO**

| CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO | | VAGAS |
|----------------------------|--------------------------|------------|
| CÓDIGO | ESPECIALIDADE | VAGAS |
| ALE/TL | DIGITADOR – EM EXTINÇÃO | 2 |
| ALE/TL | REPÓRTER CINEMATOGRÁFICO | 4 |
| ALE/TL | REPÓRTER FOTÓGRAFO | 5 |
| ALE/TL | SECRETÁRIA – EM EXTINÇÃO | 1 |
| TOTAL | | 165 |

ANEXO IV**RESUMO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO**

| CARGO | VAGAS PROVIDAS | VAGAS NÃO PROVIDAS |
|--------------|----------------|--------------------|
| ALE/AL | 40 | 58 |
| ALE/TLE | 14 | 16 |
| ALE/TL | 25 | 140 |
| ALE/AXL | 17 | 0 |
| TOTAL | 96 | 214 |

ANEXO V**Descrição das Especialidades do Cargo Analista Legislativo**

| | | |
|--|--------------|------------------|
| Especialidade: Administrador | | |
| CÓDIGO: | NÍVEL | PADRÃO: I |
| ALE/AL | SUPERIOR | |
| Descrição Sumária das Atividades: Planejar, coordenar e executar ações relativas a planejamento estratégico, gestão de pessoas, gestão do conhecimento, gestão de organização, sistemas e métodos, gestão da informação e documentação, gestão orçamentária, gestão financeira, gestão de material e patrimônio e gestão de serviços gerais, no âmbito da Alerr ou do interesse desta; elaborar textos, assessorar e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. | | |
| Requisito para o Provimento: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Administração de Empresas fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. | | |
| Especialidade: Administrador Legislativo | | |
| CÓDIGO: | NÍVEL | PADRÃO: I |
| ALE/AL | SUPERIOR | |
| Descrição Sumária das Atividades: Planejar, coordenar e executar ações relativas à gestão das atividades legislativas; elaborar planos de ação que visem à participação popular nas esferas da Alerr; elaborar e redigir textos normativos e proposições; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade no âmbito da Alerr. | | |
| Requisito para o Provimento: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Administração Legislativa ou Administração Pública fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. | | |
| Especialidade: Analista Ambiental | | |
| CÓDIGO: | NÍVEL | PADRÃO: I |
| ALE/AL | SUPERIOR | |
| Descrição Sumária das Atividades: Planejar, coordenar e executar ações relativas ao diagnóstico ambiental, avaliação de riscos e de impactos ambientais, ordenamento territorial, monitoramento e controle ambiental, conforme legislação vigente, no âmbito da Alerr ou no interesse desta, bem como executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. | | |
| Requisito para o Provimento: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Agronomia, Ciências Biológicas, Ecologia, Gestão em Meio Ambiente ou Engenharia Florestal fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. | | |

ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SISTEMAS

CÓDIGO: ALE/AL

NÍVEL SUPERIOR

PADRÃO: I

Descrição Sumária das Atividades: Realizar atividades de nível superior, de natureza técnica, relacionadas à gestão, assessoramento, pesquisa e desenvolvimento, que envolverão tarefas inerentes às seguintes áreas de atuação: desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação e processo eletrônico, plataformas e metodologias de gestão de projetos e produtos.

Requisito para o Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de Análise de Sistemas ou habilitação legal equivalente fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação, pelo Ministério da Educação ou pelos seus respectivos Sistemas de Ensino, e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ESPECIALIDADE: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CÓDIGO: ALE/AL

NÍVEL SUPERIOR

PADRÃO: I

Descrição Sumária das Atividades: Executar atividades relacionadas ao planejamento governamental, à elaboração, à análise e ao acompanhamento do orçamento público; desenvolver estudos, pesquisas e indicadores para subsidiar a formulação de políticas institucionais; realizar projeções e avaliação de metas físicas e financeiras; elaborar relatórios e notas técnicas; prestar apoio às unidades administrativas da Alerr, na gestão de recursos e no cumprimento das normas de finanças públicas; e desempenhar outras atividades afins.

Requisito para o Provimento: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

CÓDIGO: ALE/AL

NÍVEL SUPERIOR

PADRÃO: I

Descrição Sumária das Atividades: Executar atividades relacionadas à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial no âmbito da Assembleia Legislativa; realizar auditorias, análises e avaliações de conformidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos; elaborar relatórios e notas técnicas; apoiar a gestão no cumprimento das normas de controle interno e da legislação aplicável; propor medidas de prevenção e correção de irregularidades; acompanhar a execução de contratos, convênios e demais instrumentos congêneres; e desempenhar outras atividades correlatas.

Requisito para o Provimento: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE: ANALISTA DE INFRAESTRUTURA DE REDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CÓDIGO: ALE/AL

NÍVEL SUPERIOR

PADRÃO: I

Descrição Sumária das Atividades: Planejar atividades de instalação, expansão e integração de redes; identificar problemas com telecomunicações e prestar suporte técnico em chamados; elaborar documentação técnica e desenhar soluções de redes locais e entre sites; pesquisar e implementar novas tecnologias, analisando custos de implementação das plataformas; monitorar uso de rede e ambiente em data center, gerenciando sistema de redundância; verificar a segurança da rede e transmissão de dados e testar a vulnerabilidade da rede para possíveis ataques; analisar e gerenciar execução de serviços de cabeamento estruturado metálico ou óptico; administrar rede de computadores locais (LAN), de longa distância (WAN) e locais sem fio (WLAN); configurar as conexões de rede entre firewalls, roteadores e switches internos ou externos; 10. Executar atividades relacionadas à instalação, à atualização, à administração e à manutenção dos sistemas operacionais e serviços nos servidores de rede físicos e virtuais; implementar, monitorar e dar manutenção em infraestrutura de sistema de gerenciamento de banco de dados com vistas ao bom funcionamento das aplicações; monitorar a performance dos equipamentos e aplicações de infraestrutura de tecnologia de informação; elaborar estudos de viabilidade e projetos para implantação de novos serviços e mecanismos de tecnologia que sejam aderentes às normas técnicas nacionais e internacionais; criar rotinas de cópia de segurança (backup) e restauração de dados, conforme política vigente; gerenciar e aplicar política de armazenamento de cópias de segurança (backup); executar procedimentos de inspeção e organização nas instalações da rede de dados e datacenters da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima; monitorar a vigência das licenças de softwares e subscrições relacionados a serviços de rede e sistemas utilizados no Datacenter, com vistas a evitar indisponibilidades dos serviços; administrar ambiente de infraestrutura de computação de nuvem pública, privada ou híbrida; usar ferramentas de monitoramento para identificar oportunidades de prevenção de problemas; garantir a conformidade de ações aos normativos internos e externos relativos à estratégia de tecnologia e informação; elaborar notas técnicas, estudos, relatórios e outros documentos de informações técnicas; analisar processos e elaborar notas técnicas, relatórios, despachos, contratos, normas, editais, manuais e outros documentos; dar o andamento correto aos processos nos sistemas administrativos/judiciais, registrando todas as informações necessárias e observando os fluxos oficiais; atuar de modo a promover a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados à sociedade, conforme conhecimentos de sua área de formação profissional; conhecer as ações e projetos previstos nos instrumentos de planejamento institucional e de TIC (PEI, Plano de Gestão, PDTIC, PTD, etc) e atuar para o seu cumprimento; e realizar outras atribuições correlatas.

Requisito para o Provimento: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

CÓDIGO: ALE/AL

NÍVEL SUPERIOR

PADRÃO: I

Descrição Sumária das Atividades: Gerenciar soluções de segurança de ambientes computacionais; prospectar e definir padrões, arquiteturas, melhores práticas e ferramentas de segurança da informação; contribuir para a elaboração e disseminação de políticas, práticas e planos de segurança da informação; monitorar e analisar eventos e ativos de informação; gerenciar riscos de segurança da informação; atuar de forma preventiva e corretiva em relação a incidentes de segurança da informação; identificar ameaças e vulnerabilidades, propondo soluções e melhorias para a proteção dos ambientes e sistemas; contribuir para a implantação de ações voltadas à proteção dos dados pessoais; assessorar atividades de auditoria; atuar na conformidade de ações aos normativos internos e externos relativos à estratégia de tecnologia e informação; elaborar notas técnicas, estudos, relatórios e outros documentos de informações técnicas; realizar análise qualitativa das cópias de backups, conforme política definida; orientar demais setores responsáveis por soluções de tecnologia da informação sobre potenciais vulnerabilidades a serem tratadas; orientar usuários do Poder Judiciário do Estado de Roraima quanto a riscos e medidas cautelares de proteção; avaliar vulnerabilidades quanto à topologia e aos mecanismos de acesso às redes de dados de uso pela Assembleia Legislativa de Roraima; avaliar e propor normativos para acesso a conteúdos que possam comprometer a performance ou segurança na rede de dados da Alerr; analisar processos e elaborar pareceres, relatórios, despachos, contratos, normas, editais, manuais e outros documentos; dar o andamento correto aos processos nos sistemas administrativos/judiciais, registrando todas as informações necessárias e observando os fluxos oficiais; atuar de modo a promover a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços prestados à sociedade, conforme conhecimentos de sua área de formação profissional; conhecer as ações e projetos previstos nos instrumentos de planejamento institucional e de TIC (PEI, Plano de Gestão, PDTIC, PTD, etc) e atuar para o seu cumprimento; e desempenhar outras atividades correlatas.

Requisito para o Provimento: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior na área de Tecnologia da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE: ANALISTA DE ACERVO**CÓDIGO: ALE/AL****NÍVEL SUPERIOR****PADRÃO: I**

Descrição Sumária das Atividades: Organizar informações para publicações, exposições e eventos sobre temas de História; planejar, organizar, implantar e dirigir serviços de pesquisa histórica; assessorar, organizar, implantar e dirigir serviços de documentação e informação histórica; auxiliar na avaliação e seleção de documentos para fins de preservação e elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos e outros trabalhos técnicos sobre temas históricos; e realizar pesquisas sobre as coleções e conduzir perícias para avaliar o valor e a autenticidade de bens de valor histórico.

Requisito para o Provimento: Diploma devidamente registrado de curso de graduação de nível superior em História ou Museologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE: ASSISTENTE SOCIAL**CÓDIGO: ALE/AL****NÍVEL SUPERIOR****PADRÃO: I**

Descrição Sumária das Atividades: Planejar, coordenar e executar ações relativas à assistência social prestada aos servidores, visando à promoção e à melhoria das condições de trabalho e da qualidade de vida; elaborar relatórios, bem como tratar de outros assuntos correlatos de mesma natureza e nível de complexidade do interesse da Alerr.

Requisito para o Provimento: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Serviço Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ESPECIALIDADE: BIBLIOTECÔNOMISTA**CÓDIGO: ALE/AL****NÍVEL SUPERIOR****PADRÃO: I**

Descrição Sumária das Atividades: Planejar, coordenar e executar atividades de seleção, classificação, registro, guarda e conservação do acervo, desenvolvendo sistemas de catalogação, classificação, referência, conservação, armazenamento e recuperação; prestar assessoramento na elaboração de editais de licitação sobre assuntos referentes à sua área de atuação no âmbito da Alerr ou no interesse desta.

Requisito para o Provimento: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ESPECIALIDADE: CONTADOR**CÓDIGO: ALE/AL****NÍVEL SUPERIOR****PADRÃO: I**

Descrição Sumária das Atividades: Planejar, coordenar e executar ações relativas à contabilidade pública, apurando os resultados necessários ao controle da situação orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; fazer análise, notas técnicas e recomendações necessárias à instrução dos processos de prestação de contas mensais e anuais dos ordenadores de despesas; examinar o plano de contas e registro dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da instituição; prestar assessoramento na elaboração da proposta orçamentária no âmbito da Alerr ou no interesse desta.

Requisito para o Provimento: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ESPECIALIDADE: ECONOMISTA**CÓDIGO: ALE/AL****NÍVEL SUPERIOR****PADRÃO: I**

Descrição Sumária das Atividades: Planejar, coordenar e executar ações relativas a estudos e análises, incluindo elaboração de relatórios de natureza econômica, financeira e administrativa; prestar assessoramento na elaboração de editais de licitação sobre assuntos referentes à sua área de atuação na Alerr.

Requisito para o Provimento: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Ciências Econômicas fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ESPECIALIDADE: ENFERMEIRO**CÓDIGO: ALE/AL****NÍVEL SUPERIOR****PADRÃO: I**

Descrição Sumária das Atividades: Planejar, coordenar e executar atividades de enfermagem visando promover a melhoria das condições de saúde dos servidores e parlamentares da Alerr.

Requisito para o Provimento: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Enfermagem fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO CIVIL**CÓDIGO: ALE/AL****NÍVEL SUPERIOR****PADRÃO: I**

Descrição Sumária das Atividades: Desenvolver atividades inerentes à sua formação profissional nas áreas de projeto e construção; elaborar relatórios, notas técnicas, laudos periciais, planilha de detalhamento de serviços, orçamentos e memoriais descritivos de obras e outros serviços que requeiram conhecimentos especializados na área de engenharia civil; proceder à análise e prestar esclarecimentos técnicos na elaboração de editais e contratos referentes a serviços de engenharia civil no âmbito da Alerr.

Requisito para o Provimento: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO ELÉTRICO**CÓDIGO: ALE/AL****NÍVEL SUPERIOR****PADRÃO: I**

Descrição Sumária das Atividades: Inspecionar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; analisar e corrigir a instalação e configuração de sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios; planejar, projetar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaborar sua documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações; elaborar relatórios, notas técnicas, laudos periciais, planilha de detalhamento de serviços, orçamentos e memoriais descritivos de obras e outros serviços que requeiram conhecimentos especializados na área de engenharia elétrica; proceder à análise e prestar esclarecimentos técnicos na elaboração de editais e contratos referentes a serviços de engenharia elétrica no âmbito da Alerr e executar outras atividades correlatas ao cargo.

Requisito para o Provimento: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ESPECIALIDADE: GESTOR PÚBLICO**CÓDIGO: ALE/AL****NÍVEL SUPERIOR****PADRÃO: I**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar as atividades de diagnóstico, formulação, planejamento, implementação e avaliação de políticas públicas no âmbito da Alerr ou do interesse desta; prestar assessoramento na elaboração de projetos que contemplem estratégias eficazes de administração, propondo alternativas e dimensionando riscos para otimização de resultados; conhecer e utilizar teorias contábeis, financeiras e orçamentárias, de modo a assessorar os diversos órgãos da Alerr, buscando a minimização de riscos econômicos e promoção do desenvolvimento; fornecer laudos e notas técnicas no assessoramento ao planejamento e gerenciamento públicos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Gestão Pública fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ESPECIALIDADE: JORNALISTA

| | | |
|----------------|----------------|-----------|
| CÓDIGO: ALE/AL | NÍVEL SUPERIOR | PADRÃO: I |
|----------------|----------------|-----------|

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar as atividades de comunicação social da instituição, fazendo cumprir os recursos e técnicas de comunicação e divulgação de informações de caráter interno e institucional, de acordo com as políticas e diretrizes previamente elaboradas no planejamento estratégico da área de comunicação; assessorar nas atividades de comunicação, de acordo com as estratégias e políticas definidas pela instituição; projetar e promover a imagem institucional para o público externo e interno; efetuar o tratamento das informações institucionais, planejando e elaborando junto com os publicitários e com as agências de publicidade as campanhas publicitárias; recolher, redigir, registrar mediante imagens e sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos; selecionar, preparar e revisar as matérias jornalísticas a serem divulgadas nos meios de comunicação; organizar e coordenar entrevistas; apresentar programas de rádio e televisão; ancorar os programas, noticiar fatos, ler textos e entrevistar pessoas; assessorar as diretorias, coordenadorias e demais setores nos assuntos inerentes às suas atribuições; prestar assessoria de imprensa em todos as atividades de comunicação institucional no tocante ao conteúdo editorial e de plasticidade das produções exibido pela TV ALE e veiculado pela Rádio e Web; atuar na divulgação dos eventos, na gravação, transmissão e exibição de sessões, reuniões, audiências públicas e outras atividades legislativas, institucionais ou de interesse público à divulgação jornalística; promover a manutenção da comunicação atualizada no Portal da Alerr; atuar na manutenção e atualização de banco de dados com imagens e fotos de interesse institucional; elaborar textos e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ESPECIALIDADE: MÉDICO CLÍNICO GERAL

| | | |
|----------------|----------------|-----------|
| CÓDIGO: ALE/AL | NÍVEL SUPERIOR | PADRÃO: I |
|----------------|----------------|-----------|

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar e executar atividades relativas à assistência à saúde na área de clínica geral; proceder a exames em pacientes; realizar diagnósticos e tratamentos clínicos e de natureza profilática; requisitar e interpretar exames complementares para os servidores e parlamentares da Alerr.

REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Medicina fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ESPECIALIDADE: MÉDICO DO TRABALHO

| | | |
|----------------|----------------|-----------|
| CÓDIGO: ALE/AL | NÍVEL SUPERIOR | PADRÃO: I |
|----------------|----------------|-----------|

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Atuar visando, essencialmente, a promoção da saúde dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima; avaliar as condições de saúde do servidor para determinadas funções e/ou ambientes, indicando sua alocação para trabalhos compatíveis com suas condições de saúde; buscar, com os meios disponíveis, a melhor adaptação do trabalho ao trabalhador e a eliminação ou controle dos riscos existentes no trabalho; conhecer os ambientes, processos produtivos e condições de trabalho dos servidores da Assembleia sob seus cuidados, para o adequado desempenho de suas funções, nos exames ocupacionais e demais atribuições profissionais; orientar os procedimentos de reabilitação funcional, instruindo sobre mudanças de atividade e lotação do servidor, se necessário; dar conhecimento aos servidores e à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa sobre riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como as medidas necessárias para seu controle; assistir ao servidor, elaborar o prontuário médico e realizar os encaminhamentos devidos; fornecer laudos, pareceres e relatórios de exame médico, sempre que necessário, quanto aos dados de diagnóstico, prognóstico e tempo previsto de tratamento; emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e Comunicação de Acidente em Serviço (CAS), quando necessário; Notificar o Sistema Único de Saúde (SUS), sobre os agravos de notificação compulsória relacionados à saúde do trabalhador; notificar formalmente o órgão público competente quando houver suspeita ou comprovação de transtornos da saúde atribuíveis ao trabalho, bem como recomendar a adoção dos procedimentos cabíveis, independentemente da necessidade de afastar o servidor do trabalho; atuar junto à Mesa Diretora para eliminar ou atenuar a nocividade dos processos de produção e organização do trabalho, sempre que haja risco de agressão à saúde; elaborar e implementar medidas de segurança, treinamentos, eventos, campanhas e programas de proteção à saúde do trabalhador e qualidade de vida, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho e os fatores de insalubridade; realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares, se necessário; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência Médica em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Medicina do Trabalho, reconhecido pela Associação Brasileira de Medicina do Trabalho e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

ESPECIALIDADE: PEDAGOGO

| | | |
|----------------|----------------|-----------|
| CÓDIGO: ALE/AL | NÍVEL SUPERIOR | PADRÃO: I |
|----------------|----------------|-----------|

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar e executar programas educacionais no âmbito da Alerr; elaborar textos e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Pedagogia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ESPECIALIDADE: PSICÓLOGO

| | | |
|----------------|----------------|-----------|
| CÓDIGO: ALE/AL | NÍVEL SUPERIOR | PADRÃO: I |
|----------------|----------------|-----------|

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar e executar ações relacionadas à perícia psicológica, assistência psicológica e à saúde ocupacional; elaborar textos e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ESPECIALIDADE: PSIQUIATRA

| | | |
|---|-----------------------|------------------|
| CÓDIGO: ALE/AL | NÍVEL SUPERIOR | PADRÃO: I |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades na área de saúde mental, voltadas à prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de transtornos psíquicos e comportamentais; realizar consultas, avaliações clínicas e emissão de notas técnicas; prescrever medicamentos e indicar terapias adequadas; desenvolver ações de promoção da saúde mental e programas de prevenção; prestar atendimento individual ou em grupo a servidores e dependentes; orientar familiares e equipes multiprofissionais; elaborar relatórios, laudos e encaminhamentos; e desempenhar outras atividades afins, em conformidade com as normas éticas e regulamentares da profissão. | | |
| REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação; Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Psiquiatria, reconhecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina. | | |
| ESPECIALIDADE: PUBLICITÁRIO | | |
| CÓDIGO: ALE/AL | NÍVEL SUPERIOR | PADRÃO: I |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar e executar atividades relativas a campanhas publicitárias; criar, realizar e divulgar campanhas e peças publicitárias, procurando a melhor forma de apresentar um produto ou serviço público interno e externo; atuar na elaboração de estratégias e inovações na área de comunicação, visando obter melhoramentos na relação de empresas e instituições com a sociedade; pesquisar o perfil do público-alvo, levantando dados necessários para orientar as campanhas publicitárias; fazer a arte de embalagens e de identidade corporativa; escolher a abordagem e os meios de comunicação mais adequados às campanhas; criar os textos e as imagens e acompanhar sua produção; fazer novas pesquisas para avaliar o impacto das campanhas publicitárias; efetuar o tratamento das informações institucionais; assessorar os trabalhos de comunicação visual, visando o melhor retorno da divulgação e fixação da imagem da instituição; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. | | |
| REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade, Propaganda ou Marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. | | |
| ESPECIALIDADE: RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL | | |
| CÓDIGO: ALE/AL | NÍVEL SUPERIOR | PADRÃO: I |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar e executar atividades relativas a relações públicas e ceremonial; criar e manter canais de relacionamentos com o público externo; prestar assessoria de relações públicas, infraestrutura e logística em eventos institucionais; acompanhar eventos promovidos por terceiros em que haja representação da instituição; propor ações de integração e relacionamento do público interno; elaborar textos e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. | | |
| REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e certificado de conclusão de curso em Cerimonial Público. | | |
| ESPECIALIDADE: REVISOR | | |
| CÓDIGO: ALE/AL | NÍVEL SUPERIOR | PADRÃO: I |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, coordenar e executar atividades relativas à análise, revisão e adequação gramatical e de estilo dos textos técnicos, administrativos, legislativos e outras produções; elaborar textos e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. | | |
| REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. | | |
| ESPECIALIDADE: SECRETÁRIO EXECUTIVO BILÍNGUE (ESPAÑOL) | | |
| CÓDIGO: ALE/AL | NÍVEL SUPERIOR | PADRÃO: I |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar tarefas e atividades relativas à anotação, redação, digitação e organização de documentos, procedendo de acordo com normas específicas para assegurar e facilitar o fluxo de trabalhos administrativos; atuar na tradução de textos em língua espanhola; elaborar textos e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. | | |
| REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Secretariado Executivo, com habilitação em Espanhol, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. | | |
| ESPECIALIDADE: SECRETÁRIO EXECUTIVO BILÍNGUE (INGLÊS) | | |
| CÓDIGO: ALE/AL | NÍVEL SUPERIOR | PADRÃO: I |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar tarefas e atividades relativas à anotação, redação, digitação e organização de documentos, procedendo de acordo com normas específicas para assegurar e facilitar o fluxo de trabalhos administrativos; atuar na tradução de textos em língua inglesa; elaborar textos e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. | | |
| REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Secretariado Executivo, com habilitação em Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. | | |
| ESPECIALIDADE: TRADUTOR E INTÉPRETE (ESPAÑOL) | | |
| CÓDIGO: ALE/AL | NÍVEL SUPERIOR | PADRÃO: I |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar tarefas e atividades relativas à tradução, anotação, redação e digitação de textos e documentos em língua espanhola; atuar como intérprete em visitas oficiais ou em qualquer ocasião, no âmbito da ALE-RR ou do interesse desta; elaborar textos e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. | | |
| REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Letras, com habilitação em Espanhol, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. | | |
| ESPECIALIDADE: TRADUTOR E INTÉPRETE (INGLÊS) | | |
| CÓDIGO: ALE/AL | NÍVEL SUPERIOR | PADRÃO: I |
| DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar tarefas e atividades relativas à tradução, anotação, redação e digitação de textos e documentos em língua inglesa; atuar como intérprete em visitas oficiais ou em qualquer ocasião, no âmbito da Alerr ou do interesse desta; elaborar textos e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. | | |

REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação de nível superior em Letras, com habilitação em Tradutor e Intérprete de Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DAS ESPECIALIDADES DO CARGO TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO

| ESPECIALIDADE: DESIGNER GRÁFICO | | |
|--|----------------------------|------------------|
| CÓDIGO: ALE/TLE | NÍVEL MÉDIO TÉCNICO | PADRÃO: I |
| Descrição Sumária das Atividades: Executar atividades relacionadas à criação, edição e finalização de peças gráficas digitais e impressas; desenvolver e aplicar a identidade visual institucional; diagramar e padronizar materiais de comunicação oficial; elaborar layouts, infográficos, ilustrações e publicações; operar softwares de design, edição e vetorização; apoiar campanhas institucionais, eventos e mídias da Assembleia Legislativa; colaborar com equipes técnicas de comunicação, publicidade, propaganda e jornalismo; garantir acessibilidade, clareza e uniformidade na comunicação visual; e desempenhar outras atividades correlatas. | | |
| REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante na respectiva área ou médio completo acrescido de certificado devidamente reconhecido de conclusão de curso técnico em Design gráfico. | | |
| ESPECIALIDADE: PROGRAMADOR | | |
| CÓDIGO: ALE/TLE | NÍVEL MÉDIO TÉCNICO | PADRÃO: I |
| Descrição Sumária das Atividades: Projetar, sob supervisão e orientação, os procedimentos para desenvolvimento de programas e aplicações; preparar e desenvolver todas as rotinas para codificação e execução dos programas; preparar e organizar, sob orientação, os programas e analisar sua “performance”; instalar e configurar os programas nos equipamentos; preparar documentação e material de treinamento para os usuários; treinar usuários e prestar assistência permanente; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. | | |
| REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante na respectiva área ou médio completo acrescido de certificado devidamente reconhecido de conclusão de curso técnico em Programação. | | |
| ESPECIALIDADE: TAQUÍGRAFO | | |
| CÓDIGO: ALE/TLE | NÍVEL MÉDIO TÉCNICO | PADRÃO: I |
| Descrição Sumária das Atividades: Planejar, coordenar e executar atividades relativas ao apanhamento, registro, transcrição, revisão, supervisão e redação final de notas taquigráficas; fazer transcrição de áudio das sessões plenárias e reuniões de comissões; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. | | |
| REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante na respectiva área ou de conclusão do ensino médio acrescido de certificado devidamente reconhecido de conclusão de curso técnico em Taquigrafia. | | |
| ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | |
| CÓDIGO: ALE/TLE | NÍVEL MÉDIO TÉCNICO | PADRÃO: I |
| Descrição Sumária das Atividades: Auxiliar médicos e enfermeiros no atendimento de servidores e parlamentares da Alerr; realizar serviços de higienização ou preparação dos pacientes para exames; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado ao uso médico; prestar aos enfermos cuidados de enfermagem e de higiene, criando-lhes condições de conforto e de tranquilidade; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. | | |
| REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, certificado devidamente reconhecido de conclusão de curso técnico em Enfermagem e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. | | |
| ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | | |
| CÓDIGO: ALE/TLE | NÍVEL MÉDIO TÉCNICO | PADRÃO: I |
| Descrição Sumária das Atividades: Realizar levantamentos topográficos e planimétricos; desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um Engenheiro Civil; planejar a execução de projetos; orçar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços; treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; executar outras atividades de natureza correlata e mesmo grau de complexidade, no âmbito da Alerr ou no interesse desta. | | |
| REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio e certificado devidamente reconhecido de conclusão de curso técnico em Edificações e comprovação do registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. | | |
| ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM INFORMÁTICA | | |
| CÓDIGO: ALE/TLE | NÍVEL MÉDIO TÉCNICO | PADRÃO: I |
| Descrição Sumária das Atividades: Realizar atividades de nível intermediário a fim de garantir a adequada automatização de rotinas, por intermédio do desenvolvimento, codificação, teste, implantação, documentação e manutenção dos programas, máquinas e sistemas; auxiliar o Analista de Sistemas; executar outras atividades de natureza correlata e mesmo grau de complexidade, no âmbito da Alerr ou no interesse desta. | | |
| REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante na respectiva área ou de conclusão do ensino médio acrescido de certificado devidamente reconhecido de conclusão de curso técnico em Informática. | | |
| ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO | | |
| CÓDIGO: ALE/TLE | NÍVEL MÉDIO TÉCNICO | PADRÃO: I |
| Descrição Sumária das Atividades: Executar serviços de instalação e reparo de circuitos elétricos e redes elétricas; fazer instalações elétricas de linhas aéreas e subterrâneas; reparar e instalar disjuntores e “relays”; consertar circuitos de exaustores, resistências, magnetos, painéis e microfones; executar reparos na instalação de redes telefônicas e mesas de ligação, instalar e reparar as linhas de alimentação; executar serviços de instalação, ampliação e manutenção de equipamentos, máquinas, e aparelhos elétricos; executar tecnicamente os projetos de equipamentos elétricos da instituição; colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos da entidade; registrar o desempenho dos equipamentos e instalações elétricas; avaliar a eficiência da utilização dos equipamentos elétricos; registrar, em fichas próprias, os serviços de reparos executados; executar reparos em equipamentos hidráulicos e serviços de reparos em pintura e carpintaria; executar outras atividades correlatas no âmbito da Alerr ou no interesse desta. | | |
| REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio e certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Eletrotécnica. | | |

ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**CÓDIGO: ALE/TLE****NÍVEL MÉDIO TÉCNICO****PADRÃO: I**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Orientar e coordenar os procedimentos de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes; analisar esquemas de prevenção para garantir a integridade do pessoal e dos bens da Alerr; exercer outras atividades correlatas do interesse desta.

REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante em Segurança do Trabalho ou de conclusão do ensino médio acrescido de certificado de curso técnico em Segurança do Trabalho e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ANEXO VII**Descrição das Especialidades do Cargo Técnico Legislativo****ESPECIALIDADE: ASSISTENTE LEGISLATIVO****CÓDIGO: ALE/TL****NÍVEL MÉDIO****PADRÃO: I**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de apoio ao desenvolvimento de trabalhos legislativos, fiscalizatórios e administrativos; prestar assistência nas sessões, nas reuniões e ao processo legislativo e administrativo em matéria constitucional, regimental, de técnica legislativa e administrativa; fornecer subsídios à elaboração de documentos de natureza legislativa e administrativa; organizar e arquivar proposições e documentos em geral; coletar, organizar e atualizar dados e informações sobre matérias legislativas, fiscalizatórias e administrativas; levantar, organizar e preparar subsídios para elaboração de proposições, relatórios, pareceres e notas técnicas; elaborar minutas e documentos em geral; auxiliar nas degravações dos áudios das sessões e reuniões; e desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio.

ESPECIALIDADE: DIGITADOR**CÓDIGO: ALE/TL****NÍVEL MÉDIO****PADRÃO: I**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar tarefas e atividades relativas à digitação de documentos e textos diversos, assim como organização e arquivamento dos mesmos, procedendo de acordo com normas específicas, para assegurar e facilitar o fluxo de trabalhos administrativos das unidades organizacionais da Alerr; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante na área de Informática ou médio completo acrescido de certificado devidamente reconhecido de conclusão de curso de Digitação.

ESPECIALIDADE: REPÓRTER CINEMATOGRÁFICO**CÓDIGO: ALE/TL****NÍVEL MÉDIO****PADRÃO: I**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar atividades de operador de câmera, gravações em vídeos para diferentes gêneros, tais como: jornalismo, ficção, videoclipes e documentários em ambientes de estúdio ou em externas, utilizando câmeras de diferentes formatos, no âmbito da Alerr ou do interesse desta; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante na respectiva área ou de conclusão do ensino médio acrescido de certificado devidamente reconhecido de conclusão de curso de Repórter Cinematográfico e comprovação de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ESPECIALIDADE: REPÓRTER FOTOGRÁFICO**CÓDIGO: ALE/TL****NÍVEL MÉDIO****PADRÃO: I**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Realizar atividades de repórter cinematográfico na produção de matérias e documentários jornalísticos, edição linear e não linear (Adobe Premiere), câmera de estúdio/iluminação, captação de imagens de vídeos institucionais, VTs publicitários e material institucional, no âmbito da Alerr ou do interesse desta; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio e comprovante de registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.

ESPECIALIDADE: SECRETÁRIO**CÓDIGO: ALE/TL****NÍVEL MÉDIO****PADRÃO: I**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar tarefas e atividades relativas à anotação, redação, digitação e organização de documentos e arquivos diversos, procedendo de acordo com normas específicas, para assegurar e facilitar o fluxo de trabalhos administrativos das unidades organizacionais; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITO PARA O PROVIMENTO: Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 24/10/2025, às 16:12, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **19852945** e o código CRC **D0C10691**.

LEI N° 2.275, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 1.912, de 28 de dezembro de 2023, que institui o regime jurídico da carreira de consultor legislativo do quadro de pessoal efetivo do Poder Legislativo do estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei nº 1.912, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A Lei nº 1.912, de 2023, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

“Seção II**Licença Compensatória por Acúmulo de acervo**

Art. 90-A. Aos consultores legislativos será concedida licença compensatória de acumulação de acervo processual, procedural ou administrativo, pelo exercício de função relevante singular no Poder Legislativo, nos termos desta Lei.

§ 1º O reconhecimento da acumulação de acervo processual, procedural ou administrativo, em razão de exercício de função relevante singular, garantirá ao consultor legislativo o direito à licença compensatória, na proporção de 3 (três) dias de trabalho para 1 (um) dia de licença, limitando-se a concessão a 10 (dez) dias de licença por mês.